



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

RESOLUÇÃO Nº 10 / 2025 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000334/2025-04

Ibirubá-RS, 14 de maio de 2025.

A **Presidente do Conselho de Campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul (IFRS) - Campus Ibirubá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na terceira reunião ordinária do ano deste Conselho, realizada em 13 de maio de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 09, de 24 de abril de 2025, que o aprova ad referendum o requerimento do docente abaixo relacionado conforme previsto na Resolução 067/2022 do Conselho Superior do IFRS, Capítulo VIII, Art. 26: "Poderão ser dispensados total ou parcialmente, conforme regulamento específico, do cumprimento das cargas horárias em sala de aula previstas no Art. 20: I - os docentes em processo de capacitação ou qualificação;"
Docente: Cassiano Vasconcelos Pinto - Processo no 23366.000272/2025-22;

Art. 2º Alterar o texto da resolução: onde se lê "Docente: Cassiano Vasconcelos Pinto", leia-se: "Docente: Cassiano Vasconcelos dos Santos";

Art. 3º Homologar a resolução citada no Art. 1º, com a referida retificação no Art. 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 14/05/2025 16:27)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/05/2025** e o código de verificação: **be835d13c8**